



Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

Convocação para contratar - Contrato nº 039/2025

4 mensagens

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>
Para: distribuidorajf2@hotmail.com

25 de março de 2025 às 16:53

Ao Sr.

Lucas dos Santos Silva, CPF nº 621.171.253-79

Empresa: **L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**

CNPJ: 43.484.140/0001-95

Email: distribuidorajf2@hotmail.com

Nesta...

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da empresa abaixo identificado, para **ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**, cujo objeto é contratação em caráter emergencial para o fornecimento de material de consumo (Expediente e Limpeza) para a Prefeitura Municipal, conforme o Decreto nº 004/2025, de 3 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) em 8 de janeiro de 2025, quarta-feira, volume 19, edição nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA, de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Processo de Contratação na modalidade Dispensa de Licitação, em caráter emergencial nº 012/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 113/2025, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21.

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)
- PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- PROCURADOR(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura deste contrato, nos informe dentro do prazo acima estabelecido e envie a documentação solicitada através do e-mail contratapmburiti@gmail.com.

Atenciosamente;

Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar
Secretário de Saúde



Responder

Encaminhar

Distribuidora JF2 Ltda <DISTRIBUIDORAJF2@hotmail.com>
Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

25 de março de 2025 às 19:35

Boa tarde.

Prezados(as), Senhores(as)

Conforme solicitado segue em anexo toda a documentação solicitada, a empresa tem interesse em assinar de forma digitalmente através do certificado digital .

Grato.

De: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 25 de março de 2025 16:53

Para: distribuidorajf2@hotmail.com <distribuidorajf2@hotmail.com>

Assunto: Convocação para contratar - Contrato nº 039/2025

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Documentos L dos Santos Silva Comercio Ltda..pdf
562K

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>
Para: Distribuidora JF2 Ltda <DISTRIBUIDORAJF2@hotmail.com>

27 de março de 2025 às 12:10

Conforme, segue o referido contrato para assinatura

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Contrato 039.2025 - Expediente e Limpeza.pdf
613K

Distribuidora JF2 Ltda <DISTRIBUIDORAJF2@hotmail.com>
Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

27 de março de 2025 às 12:31

Boa tarde!

Prezados(as), segue o contrato assinado .

03/04/25, 11:16

Gmail - Convocação para contratar - Contrato nº 039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 113,2025

Fis. 377

Rubrica: P

De: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 27 de março de 2025 12:10

Para: Distribuidora JF2 Ltda <DISTRIBUIDORAJF2@hotmail.com>

Assunto: Re: Convocação para contratar - Contrato nº 039/2025

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Contrato 039.2025 - Expediente e Limpeza.pdf

581K



devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

Parágrafo único - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 10 de janeiro de 2025.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE BURITI - ESTADO DO MARANHÃO,
AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.**

André Augusto Kerber Introvini
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 3aa7fc269ec73e807b34bd41993534ef

PORTARIA Nº 132/2025/GAB

O Prefeito Municipal de Buriti- Estado do Maranhão, o Senhor **André Augusto Kerber Introvini**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Buriti/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**.

I - Gestor do Contrato SR. Rai Pablo Sousa de Aguiar: - Secretária Municipal de Saúde; RG Nº 031336752006-8 SSP/MA, CPF Nº 042.501.593-96

II - Fiscal Titular do Contrato Sra: Otalinda Costa da Silva, servidor municipal, portadora do RG nº 0353556632008-2 e CPF nº 02508050300;

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

Parágrafo único - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que



pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 10 de janeiro de 2025.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE BURITI - ESTADO DO MARANHÃO,
AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.**

André Augusto Kerber Introvini
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 01157f74da3cf993f13a9e3c9405f436

PORTARIA Nº 133/2025/GAB

O Prefeito Municipal de Buriti- Estado do Maranhão, o Senhor **André Augusto Kerber Introvini**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Buriti/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

I - Gestora do Contrato Sra: Sherlyane Machado de Oleveira - Secretária Municipal de Assistência Social;

II - Fiscal Titular do Contrato Sra: Antônia Auriana Mourão Da Conceição, servidora municipal, portadora do RG nº074939642021-0 CPF 037.766.183-02

Art. 2º-Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua Responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização

contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

Parágrafo único - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE BURITI - ESTADO DO MARANHÃO,
AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.**

André Augusto Kerber Introvini
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 9440f282078e4d3d83cd80f9cecb1d7a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025.CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, por meio da sua Comissão de Contratação/PMC, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 31 de março de 2025, Pregão Presencial do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a aquisição de medicamentos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Cajapió, o qual obedecerá integralmente a legislação que se aplica à Modalidade Pregão Presencial, sob a égide do artigo 176 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, observadas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC CONTRATA e portal da transparência deste órgão(www.cajapio.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138.Cajapió-MA, 11 de março de 2025.Stephany Brenda Soares Furtado.Pregoeira.

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: f924370f5eff8d2e398704f07e5bb91d

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025
O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapió-

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Colúmbia CEP: 65.034-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 12/12/2022 16:35:24 Susana 17966

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT1567941W6AF8U1AU0EBN33 - Ato: 13.18

Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69

Consulte a validade deste selo no site <https://selodjma.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: LUCAS DOS SANTOS SILVA

FILIAÇÃO:
PLACIDO SILVA FILHO E MARIA APARECIDA
RODRIGUES DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO: 10/09/1997 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA FATOR RH: **

NATURALIDADE: BACABAL - MA

OBSERVAÇÃO:

Lucas dos Santos Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 62117125379 DNI: P-147 VIA-02

REGISTRO GERAL: 049082232013-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/12/2022

REGISTRO CIVIL
NASC. N. 72.476 FLS. 153 LIV. 65 A SÃO LUÍS MA 4 ZONA

T. ELEITOR / ZONA / SEC: 074710051120/013/0064

NIS / PIS / PASEP: IDENTIDADE PROFISSIONAL: POLEGAR DIREITO:

CERT. MILITAR:

CNH: ENS:

MA1831168200 FÁBIO SÉRGIO VIEGAS CASTILHO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



0096552018



0096552018



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. N° 113, 2025
Fis. 381
Rubrica: [assinatura]

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **621.171.253-79**

Nome: **LUCAS DOS SANTOS SILVA**

Data de Nascimento: **10/09/1997**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **06/03/2015**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:10:08** do dia **23/04/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **87DE.9F99.FA4D.B340**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA
CNPJ: 43.484.140/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:43:23 do dia 18/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2025.

Código de controle da certidão: **F537.A7BD.E33C.5275**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 013414/25

Data da

10/01/2025 14:05:35

Inscrição Estadual: 127249966

CPF/CNPJ: 43484140000195

Razão Social: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

Endereço: AVE SAO PAULO, 21 LETRA C CEP: 65110000 - ARACAGY

Telefone: (98)81164978

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 020728/25

Data da

07/03/2025 12:17:12

Inscrição Estadual: 127249966

CPF/CNPJ: 43484140000195

Razão Social: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

Endereço: AVE SAO PAULO, 21 LETRA C CEP: 65110000 - ARACAGY

Telefone: (98)81164978

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR - (98) 3224-6825



PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA**

Nº. 0039367

Informações do Contribuinte

CÓDIGO C.M.C.	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)	CPF/CNPJ
3109352	L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	43.484.140/0001-95

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO	NÚMERO	Nº DO CEP	BAIRRO	
AV. SAO PAULO	21	65110000	ARAÇAGY	
MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO		APTO. / SALA
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	MA			

NOME DO REQUERENTE	Nº. DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES	QR CODE DE VALIDAÇÃO
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	43.484.140/0001-95		
FINALIDADE DA CERTIDÃO			

Data de Emissão: 09/01/2025

Data de Validade: 09/04/2025

De acordo com a Lei Complementar nº 02, de 30 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos desta certidão, em nome do contribuinte acima descrito.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente ao período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido é verdade do que dou fé.

São José do Ribamar (MA), 09 de JANEIRO de 2025

EDNA KAROLYNNE SOARES DANTAS QUEIROGA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEMREC
Matrícula nº 994735

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.484.140/0001-95
Razão Social: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA
Endereço: AV SAO PAULO 21 C / ARACAGY / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030901445922217294

Informação obtida em 19/03/2025 14:18:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Resultado de consulta consolidada

Consultado: **L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **43484140000195**

Data consulta: 25/03/2025 19:28:07

Não é possível a emissão da certidão Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	Link para a sanção
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correcional Ente Privado (ePAD)	Nada consta.
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.

CONTRATO Nº 039/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Dispensa sem Disputa Nº 012/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113/2025



OBJETO CONTRATUAL

Contratação em caráter emergencial para o fornecimento de material de consumo (Expediente e Limpeza) para a Prefeitura Municipal, conforme o Decreto nº 004/2025, de 3 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) em 8 de janeiro de 2025, quarta-feira, volume 19, edição nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 254.576,88 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 27 de março de 2025

FINAL: 26 de junho de 2025



DADOS DO CONTRATANTE

Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00

Av Candoca Machado, S/N, Centro, Buriti, Maranhão.

Raí Pablo Sousa de Aguiar, CPF nº 042.501.593-96



DADOS DO CONTRATADO

L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 43.484.140/0001-95

SAO PAULO, 21, ARACAGY, São José de Ribamar, Maranhão

distribuidorajf2@hotmail.com, (99) 8407-5267,

LUCAS DOS SANTOS SILVA, CPF nº 621.171.253-79



FISCAL DO CONTRATO

Sr.ª Otalinda Costa da Silva, CPF nº 025.080.503-00, Portaria nº 132/2025/GAB

PREÂMBULO

Aos 27 de Março de 2025, a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.463.289/0001-00, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação em caráter emergencial para o fornecimento de material de consumo (Expediente e Limpeza) para a Prefeitura Municipal, conforme o Decreto nº 004/2025, de 3 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) em 8 de

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

janeiro de 2025, quarta-feira, volume 19, edição nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 254.576,88 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Lote 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ total
1	0 - Alfinete aço - caixa com 50gr. Especificação: 32 mm cabeça pinos feitos de aço temperado com fio, acabamento niquelado, resistente à ferrugem, perfeitamente adequado para colchas, como os pinos possuem uma ponta afiada e veio forte.	ACC	Caixa	11	R\$ 22,89	R\$ 251,79
2	Alfinete colorido para mapa. Especificação: cabeça redonda em plástico, cores variadas, comprimento do corpo: 1,5cm; com 50 unidades; com cores diversificadas.	ACC	Caixa	12	R\$ 13,55	R\$ 162,60
3	Almofada carimbo. Especificação: tamanho nº 2, confeccionada em estojo plástico rígido, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de alta duração, tamanho nº 2, cor azul, preta e vermelha.	RADEX	Unidade	9	R\$ 26,33	R\$ 236,97
4	Almofada carimbo. Especificação: tamanho nº 3, confeccionada em estojo plástico rígido, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de alta duração, tamanho nº 3, cor azul, preta e vermelha.	RADEX	Unidade	10	R\$ 18,02	R\$ 180,20
5	Almofada carimbo. Especificação: tamanho nº 4, confeccionada em estojo plástico rígido, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de alta duração, tamanho nº 4, cor azul, preta e vermelha.	RADEX	Unidade	10	R\$ 18,03	R\$ 180,30
9	Apontador escolar, aplicação apontador de lápis. Especificação: material deverá ser de metal, supor resistente, com furo cônico, formato retangular clássico, quantidade de furos 1, tamanho pequeno, cor padrão do fabricante, sem depósito, lâmina, deverá ser de aço inoxidável, aparafusada ou rebitada, ajustada e afiada, conjunto com união rígida e sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis.	LEO&LEO	Unidade	75	R\$ 2,73	R\$ 204,75
10	Arquivo tipo maleta para pasta suspensa cristal, corpo em polipropileno, fechamento com trava, acompanha 10 pastas suspensas em cartão plastificado. Dimensões da pasta arquivo: 390 x 140 x 265 mm	GOLDEN KRAFT	Unidade	14	R\$ 164,03	R\$ 2.296,42

11	Balão cores variadas pacote com 50 unidades.	FEST	Pact	15	R\$ 32,19	R\$ 482,85
12	Barbante de algodão 4/8 fios 100% algodão. Especificação: cor branca, acondicionado em rolo com 300mts, embalagem com 1 rolo.	VALTEX	Rolo	6	R\$ 40,29	R\$ 241,74
13	Bastão de cola quente fina especificação: para aplicações diversas, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, EVA, etc. Conteúdo: 01 unidade espessura: fina. Composição resina de EVA e resina taquificante ponto de amolecimento: 91°C.	TEK BOND	Unidade	135	R\$ 2,22	R\$ 299,70
14	Bastão de cola quente grossa especificação: para aplicações diversas, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, EVA, etc. Conteúdo: 01 unidade espessura: grossa. Composição resina de EVA e resina taquificante ponto de amolecimento: 91°C.	TEK BOND	Unidade	90	R\$ 4,86	R\$ 437,40
15	Bloco autoadesivo, especificação: post-it, com dimensões de 38 x 51 mm, bloco com 100 folhas. Contendo 04 blocos. Cores diversas	ADELBRAS	Bloco	23	R\$ 23,09	R\$ 531,07
16	Bloco autoadesivo, especificação: post-it, com dimensões de 76 x 102 mm, bloco com 100 folhas. Cores diversas	ADELBRAS	Bloco	23	R\$ 29,93	R\$ 688,39
17	Borracha bicolor. Especificação: parte vermelha: aplicável para qualquer graduação de grafite. E indicada para apagar escrita de lápis e lapiseira. Parte azul: mais abrasiva, exige uma alta precisão na sua fabricação para que não rasgue o papel ou borre ao invés de apagar. E indicada para apagar escrita de caneta e lápis de cor.	MERCUR	Unidade	49	R\$ 7,25	R\$ 355,25
18	Borracha branca 40 para apagar escrita e grafite. Especificação: borracha material Latex. Medida: 3,3 X 2,3 X 0,08cm	LEO&LEO	Unidade	49	R\$ 1,13	R\$ 55,37
19	Borracha branca para apagar escrita e grafite. Especificação: protegida por capa removível. Composição: resinas termoplásticas e pigmentos, macia, formato: retangular, nas cores neon: rosa, amarelo, verde e laranja.	SKY	Unidade	49	R\$ 4,31	R\$ 211,19
20	Borracha escolar branca ponteira	LEO&LEO	Unidades	75	R\$ 0,60	R\$ 45,00
22	Caderno brochura c/ 96 folhas. Especificação: 96 folhas, capa flexível, uma matéria, impressão de margem e pautas nítidas, sem falhas. Dimensões: 140x202 mm	FORINI	Unidade	30	R\$ 38,27	R\$ 1.148,10
29	Caderno universitário capa dura, 10 matérias, com 200 folhas, miolo 1x1, medindo: 275 x 200 mm.	SMART	Unidade	15	R\$ 50,42	R\$ 756,30
30	Caixa arquivo, desmontável, em plástico polionda. Especificação: medindo: 360 mm x 130 mm x 250 mm, com áreas de picote de fácil remoção, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral. Cores a definir.	POLIBRAS	Unidade	102	R\$ 15,99	R\$ 1.630,98

31	Caneta esferográfica, corpo hexagonal e transparente que permite a visualização da Tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, escrita macia, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão isso. Com furo lateral.	BIC	Unidade	113	R\$ 3,21	R\$ 362,73
32	Caneta esferográfica, escrita fina (0,8 mm), corpo plástico cristal translucido, sextavado, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita fina. Na cor: azul, Fabricação nacional. Aprovada pelo INMETRO.	BIC	Unidade	99	R\$ 3,21	R\$ 317,79
33	Caneta esferográfica, escrita fina (0,8 mm), corpo plástico cristal translucido, sextavado, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita fina. Na cor: preta. Fabricação nacional. Aprovada pelo INMETRO.	BIC	Unidade	60	R\$ 3,21	R\$ 192,60
34	Caneta esferográfica, escrita fina (0,8 mm), corpo plástico cristal translucido, sextavado, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita fina. Na cor: vermelha. Fabricação nacional. Aprovada pelo INMETRO.	BIC	Unidade	39	R\$ 3,21	R\$ 125,19
35	Caneta hidrográfica jumbo, tinta lavável, big cores, embalagem com 12 cores.	LEO&LEO	Pacote	5	R\$ 31,89	R\$ 159,45
36	Caneta hidrográfica, tinta lavável, não tóxico, embalagem com 12 cores.	CIS	Pacote	30	R\$ 24,27	R\$ 728,10
37	Caneta marca texto, com ponta resistente, possibilita uma escrita firme, sem afundamento da ponta. Chanfrada, ela também permite a marcação em traçado duplo: fino para sublinhar e grosso para destacar. Boa aderência, tanto em superfícies de papel comum, quanto de papel fax e cópias. Descrição técnica: marcador para destacar, tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, nas cores: amarelo, verde, amarelo e laranja.	CIS	Unidade	46	R\$ 12,12	R\$ 557,52
38	Caneta marcadora para CD e DVD, ponta de poliacetal 2.0 mm com protetor de metal, tinta à base de álcool, espessura de escrita: papel 0.1 mm, Ideal para CD, DVD,	PILOT	Unidade	44	R\$ 16,20	R\$ 712,80

	plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. Tinta resistente à água.					
39	Cartolina cartão, medidas 66x48cm, cores variadas.	BIG NARDI	Unidade	54	R\$ 3,62	R\$ 195,48
40	Cartolina comum. Especificação: material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, característica comum, comprimento 660 mm, largura 500 mm, tipo escolar.	BIG NARDI	Unidade	94	R\$ 15,99	R\$ 1.503,06
43	Clips galvanizados nº 2/0. Especificação: em caixa cartão com 100 unidades para utilizar com papéis na organização diária. Este clips galvanizado é resistente à oxidação.	BACCHI	Caixa	75	R\$ 8,64	R\$ 648,00
44	Clips galvanizados nº 3/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária. Este clips galvanizado é resistente à oxidação.	BACCHI	Caixa	76	R\$ 8,64	R\$ 656,64
45	Clips galvanizados nº 4/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária. Este clips galvanizado é resistente à oxidação.	BACCHI	Caixa	76	R\$ 9,23	R\$ 701,48
46	Clips galvanizados nº 6/0. Especificação: em caixa cartão com 25 unidades para utilizar com papéis na organização diária. Este clips galvanizado é resistente à oxidação.	BACCHI	Caixa	25	R\$ 9,23	R\$ 230,75
47	Cola bastão 10gr, composição base água e glicerina. Especificação: aplicação papel, características adicionais laváveis e atóxicas, tipo bastão bisnaga com 10gr.	ACRILEX	Unidade	24	R\$ 3,84	R\$ 92,16
48	Cola bastão 40gr, composição base água e glicerina. Especificação: aplicação papel, características adicionais laváveis e atóxicas, tipo bastão bisnaga com 40gr.	ACRILEX	Unidade	24	R\$ 20,15	R\$ 483,60
49	Cola branca escolar, atóxica, em base pva. Especificação: lavável, embalagem com 40g, com bico dosador - validade mínima de 01 ano.	PIRATININ GA	Unidade	113	R\$ 11,94	R\$ 1.349,22
50	Cola branca escolar, atóxica, em base PVA. Especificação: lavável, embalagem com 90g, com bico dosador - validade mínima de 01 ano.	POLAR	Unidade	76	R\$ 13,02	R\$ 989,52
51	Cola branca líquida atóxica. Especificação: em embalagem de 1 kg a base de água e PVA, possui acabamento transparente e flexível, 100% lavável, tubo com bico contra entupimento e vazamento, características adicionais, atóxica, bico aplicador, tipo líquido.	PIRATININ GA	Unidade	14	R\$ 40,29	R\$ 564,06
55	Cola isopor, especificação: PVA, cor incolor, aplicação isopor, características adicional lavável, não toxica tipo liquido embalagem 35gr.	ACRILEX	Unidade	86	R\$ 28,07	R\$ 2.414,02
56	Cola isopor, especificação: PVA, cor incolor, aplicação isopor, características adicional lavável, não toxica tipo liquido embalagem 80gr.	VMP	Unidade	47	R\$ 29,06	R\$ 1.365,82

57	Colchete fixação, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 07. Caixa com 72 unidades.	BACCHI	Caixa	25	R\$ 17,21	R\$ 430,25
58	Colchete fixação, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 09. Caixa com 72 unidades.	BACCHI	Caixa	25	R\$ 22,47	R\$ 561,75
59	Colchete fixação, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 12. Caixa com 72 unidades.	BACCHI	Caixa	7	R\$ 35,64	R\$ 249,48
60	Colchete fixação, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 14. Caixa com 72 unidades.	BACCHI	Caixa	7	R\$ 37,67	R\$ 263,69
61	Corretivo líquido. Especificação: Fórmula à base d'água, apresentação frasco com volume de 18 ml, indicado para: correção em textos impressos, fax, fotocópias e manuscritos, características: cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, ideal para uso pessoal e profissional, características adicionais, lavável, não resseca, não tóxica, sem odor, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	RADEX	Unidade	58	R\$ 5,57	R\$ 323,06
62	Elástico amarelo, borracha tipo látex, nº 18. Especificação: especificação: pacote com 100g, de alta resistência. Composição borracha natural.	PREMIER	Pacote	8	R\$ 8,51	R\$ 68,08
63	Envelope material papel kraft ouro, gramatura 80 g/m², tipo saco comum, medindo: 260 mm x 360 mm.	SCRITY	Unidade	107	R\$ 1,68	R\$ 179,76
64	Envelope material papel kraft ouro, gramatura 80 g/m², tipo saco comum, medindo: 200 mm x 280 mm.	SCRITY	Unidade	90	R\$ 1,52	R\$ 136,80
65	Envelope material papel kraft ouro, gramatura 80 g/m², tipo saco comum, medindo: 229mm x 324 mm.	SCRITY	Unidade	143	R\$ 1,92	R\$ 274,56
66	Envelope material papel kraft ouro, gramatura 80 g/m², tipo saco comum, medindo: 240 mm x 340 mm.	SCRITY	Unidade	174	R\$ 1,92	R\$ 334,08
67	Envelope material papel off set, branco, gramatura 110 g/m², tipo saco comum, medindo: 370 mm x 470 mm.	SCRITY	Unidade	103	R\$ 3,42	R\$ 352,26
68	Envelope material papel off set, branco, gramatura 80 g/m², tipo saco comum, medindo: 229mm, x 324 mm.	SCRITY	Unidade	66	R\$ 2,03	R\$ 133,98
69	Estilete plástico estreito especificação: retrátil de plástico, corte confortável,	MASTER PRINT	Unidade	14	R\$ 2,21	R\$ 30,94

	quebra-lâminas integrado, lamina de 09 mm cores sortidas.					
70	Estilete plástico largo. Especificação: retrátil de plástico, corte confortável, quebra-lâminas integrado, lamina de 18 mm cores sortidas.	MASTER PRINT	Unidade	14	R\$ 3,95	R\$ 55,30
71	Etiqueta adesiva, tipo carta 216x279mm, com 10 folhas, medidas da etiqueta: 25,5mm x 66,7mm, 30 etiqueta por folha.	MAXPRINT	Caixa	2	R\$ 46,17	R\$ 92,34
72	Etiqueta adesiva, tipo carta 216x279mm, com 10 folhas, medidas da etiqueta: 33,9 mm x 101,6mm, 14 etiqueta por folha.	MAXPRINT	Caixa	3	R\$ 46,17	R\$ 138,51
73	Etiqueta adesiva, tipo carta 216x279mm, com 10 folhas, medidas da etiqueta: 50,8 mm x 101,6 mm, 10 etiqueta por folha.	MAXPRINT	Caixa	3	R\$ 46,17	R\$ 138,51
74	Extrator de grampo em aço cromado, tipo espátula, medindo: 14,50 cm de comprimento e ponta espessura de 1,1 cm.	MASTER PRINT	Unidade	9	R\$ 8,66	R\$ 77,94
75	Extrator de grampos, tipo piranha.	MASTER PRINT	Unidades	7	R\$ 17,19	R\$ 120,33
76	Fita adesiva de filme de polipropileno bioorientado amarelo translucido, com adesivo acrílico, tamanho 45mx45mm.	KORETECH	Unidade	12	R\$ 1,92	R\$ 23,04
77	Fita adesiva de filme de polipropileno, bioorientado amarelo translucido, com adesivo acrílico, que possui corte fácil, que permite o corte manual da fita, tipo durex, nas dimensões 12 mm x 30m.	EUROCEL	Unidade	12	R\$ 10,02	R\$ 120,24
78	Fita adesiva de filme de polipropileno, bioorientado amarelo translucido, com adesivo acrílico, que possui corte fácil, que permite o corte manual da fita, tipo durex, nas dimensões 19 mm x 50m, transparente.	KORETECH	Unidade	12	R\$ 5,73	R\$ 68,76
79	Fita adesiva de papel, tipo gomada medindo 38mx50mm.	ADELBRAS	Unidade	16	R\$ 33,41	R\$ 534,56
80	Fita crepe de papel, medindo: 18mmx50m	ADELBRAS	Unidade	7	R\$ 11,90	R\$ 83,30
81	Fita decorativa plástica lisa, medindo: 15 mm x 30 m.	EMFESTA	Unidade	10	R\$ 26,10	R\$ 261,00
82	Fita dupla face na cor branca. Rolos de 19 mm x 30m	ADELBRAS	Unidade	6	R\$ 20,73	R\$ 124,38
83	Fitilho decorativo plástico liso, medindo: 5mmx50 m. cores variadas.	BLAU	Unidade	3	R\$ 5,57	R\$ 16,71
84	Folha de E.V.A com glitter, cores variadas. Especificação: medindo 40 x 48 cm com 1,5mm.	IBEL	Unidade	47	R\$ 12,05	R\$ 566,35
85	Folha de E.V.A estampado, estampas variadas. Especificação: medindo 40 x 48 cm com 1,5mm.	IBEL	Unidade	28	R\$ 13,16	R\$ 368,48
86	Folha de E.V.A lisa, cores variadas. Especificação: medindo 40 x 48 cm com 1,5mm.	IBEL	Unidade	69	R\$ 13,16	R\$ 908,04
87	Grampeador de mesa para papel, tamanho grande, capacidade para grampear 100 folhas, no mínimo na gramatura do papel 75 g, com mola de pressão. Pintura epóxi anti-corrosiva, suporte inferior de plástico, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13.	MASTER PRINT	Unidade	2	R\$ 176,37	R\$ 352,74

88	Grampeador de mesa para papel, tamanho grande, capacidade para grampear 240 folhas, no mínimo na gramatura do papel 75 g, com mola de pressão. Pintura epóxi anti-corrosiva, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/23 e 23/24. Com armazenagem de grampo inteiro, todo em metal, base protetora antiderrapante, guia ajustável para papel.	MASTER PRINT	Unidade	2	R\$ 392,64	R\$ 785,28
89	Grampeador de mesa para papel. Tamanho pequeno, Capacidade para grampear 25 folhas, no mínimo na gramatura do papel 75g, para grampos 26/6, apoio e base plástica, estrutura metálica.	MASTER PRINT	Unidade	2	R\$ 58,73	R\$ 117,46
90	Grampo 23/10, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 1.000 unidades.	BACCHI	Caixa	9	R\$ 8,48	R\$ 76,32
91	Grampo 23/13, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 1.000 unidades.	BACCHI	Caixa	9	R\$ 15,99	R\$ 143,91
92	Grampo 23/23, em metal galvanizado para grampeador industrial. Caixa com 1.000 grampos.	BACCHI	Caixa	7	R\$ 60,75	R\$ 425,25
93	Grampo 23/8, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 1.000 unidades.	BACCHI	Caixa	8	R\$ 14,07	R\$ 112,56
94	Grampo 26/6, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 5.000 unidades.	BACCHI	Caixa	15	R\$ 11,55	R\$ 173,25
95	Lâmina para estilete estreito 9 mm, estojo cm 10 laminas.	MASTER PRINT	Estojo	6	R\$ 3,51	R\$ 21,06
96	Lâmina para estilete largo 18 mm, estojo com 10 laminas.	MASTER PRINT	Estojo	5	R\$ 15,99	R\$ 79,95
97	Lápis de cera grande. Especificação: fabricado com ceras de alta qualidade embalagem com 12 cores, anatomia: grosso.	PIRATININGA	Caixa	51	R\$ 20,25	R\$ 1.032,75
98	Lápis de cor jumbo, caixa com 12 cores, corpo no formato triangular.	LEO&LEO	Unidade	10	R\$ 28,14	R\$ 281,40
99	Lápis de cor material madeira. Especificação: material madeira, cor diversas, características adicionais tamanhos grandes caixa com 12 cores.	LEO&LEO	Caixa	10	R\$ 26,12	R\$ 261,20
100	Lápis preto nº2, apontado em madeira. Especificação: nº 2 preto redondo. Máxima resistência e maciez produzida com madeira plantada. Mina resistente e escrita macia, caixa com 144 unidades.	LEO&LEO	Unidade	236	R\$ 2,22	R\$ 523,92
101	Livro de Atas com 100 folhas numeradas, capa dura de papelão revestida de papelão of-set- formato da capa: 310x217mm, contendo termo de abertura, na cor preta.	PAGINA BRASIL	Unidade	4	R\$ 60,53	R\$ 242,12
102	Livro de Atas com 200 folhas numeradas, capa dura de papelão revestida de papelão of-set- formato da capa: 310x217mm, contendo termo de abertura, na cor preta.	PAGINA BRASIL	Unidade	4	R\$ 69,29	R\$ 277,16

103	Livro de ponto 100 FLS, 02 assinaturas (entrada e saída), capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m², folhas internas papel off-set 56gr/m², formato da capa 6x22x31 cm.	SD	Unidade	7	R\$ 58,52	R\$ 409,64
104	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 205 x 150 mm e com encadernação costurada.	SD	Unidade	4	R\$ 30,38	R\$ 121,52
107	Molhador de dedos. Especificação: em pasta, ligeiramente perfumado, para manuseio de papéis e papel moeda. Embalagem com 12 g.	RADEX	Unidade	30	R\$ 10,13	R\$ 303,90
108	PAPEL 40 kg, medidas: 66x96 cm.	-	Folha	75	R\$ 7,59	R\$ 569,25
109	Papel a4, branco, alcalino, não reciclado, gramatura 75g/m², medindo 297 mm x 210 mm. Resmas com 500 folhas.	REPORT	Resma	116	R\$ 56,70	R\$ 6.577,20
110	Papel almaço com pauta, material celulose vegetal, dimensões: 200 x 275 mm. Resma com 400 folhas	MAXIMA	Resma	13	R\$ 0,87	R\$ 11,31
111	Papel camurça, medindo: 40cmx60cm, cores variadas.	HP	Folha	37	R\$ 3,84	R\$ 142,08
112	Papel cartão vergê, gramatura de 180g/m², medindo 297mmx210mm. Pacote com 50 folhas. Cores variadas	MASTER PRINT	Pacote	3	R\$ 28,13	R\$ 84,39
113	Papel casca de ovo 180G. Especificação: medidas: 210 mm x 297 mm, pacote 50 fls. Cores a definir.	MASTER PRINT	Pacote	2	R\$ 19,88	R\$ 39,76
114	Papel celofane, medindo: 85 cm x 100cm	ART COLOR	Unidades	56	R\$ 3,03	R\$ 169,68
115	Papel contact, autocolante colorido, rolo medindo: 10m x 45 cm.	GENERIC	Rolo	1	R\$ 131,63	R\$ 131,63
116	Papel crepom parafinado, rolo medindo: 40 cm x 2m.	GENERIC	Rolo	23	R\$ 27,14	R\$ 624,22
117	Papel crepom, rolo medindo: 40 cm x 2m.	GENERIC	Rolo	81	R\$ 40,34	R\$ 3.267,54
118	Papel fotográfico. Especificação: tipo brilhante, largura 210, comprimento 297, uso imprimir fotografia digital características adicionais de alta definição para impressora jato tinta, embalagem 50 folhas.	MASTER PRINT	Pacote	2	R\$ 42,36	R\$ 84,72
119	Papel laminado, medindo 48cmx60cm. Cores variadas.	GENERIC	Folha	35	R\$ 6,05	R\$ 211,75
120	Papel microondulado cores variadas lisas 50x80cm	GENERIC	Folha	33	R\$ 7,89	R\$ 260,37
121	Papel ofício 2, tamanho 330mm x 216 mm, gramatura 75g/m², alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção original, contendo as informações do fabricante.	CHAMEX	Resma	13	R\$ 76,98	R\$ 1.000,74
122	Papel pardo medindo: 66x96 cm.	SCRITY	Folha	581	R\$ 1,82	R\$ 1.057,42
123	Papel seda cores variadas 48x60cm.	VMP	Folha	71	R\$ 5,67	R\$ 402,57
124	Pasta az tigrada lombo largo, forração em papel monolúcido preto nuvem, bolsa porta etiqueta, olhal de metal, 350 x 280 x 80 mm.	FRAMA	Unidade	20	R\$ 40,29	R\$ 805,80

125	Pasta catálogo com 50 sacos. Especificação: formato 245 mm x 335 x 20 mm, com capa na cor preta revestida em material plástico contendo 04 (quatro) parafusos de aço inox na arte interna.	ACP	Unidade	6	R\$ 33,12	R\$ 198,72
126	Pasta com grampo trilho plástico, tamanho ofício.	ACP	Unidade	42	R\$ 6,08	R\$ 255,36
127	Pasta envelope vai e vem com botão. Especificação: Medindo 257 mm x 370 mm x 30 mm	ACP	Unidade	3	R\$ 9,60	R\$ 28,80
128	Pasta L, medidas: 218 x 306 mm em polipropileno (PP).	ACP	Unidade	36	R\$ 42,21	R\$ 1.519,56
129	Pasta ofício com elástico.	ACP	Unidade	59	R\$ 5,64	R\$ 332,76
130	Pasta para documentos a4, tipo sanfonada, com 12 divisórias, de plástico, medindo 325 mm x 235 mm x 35 mm.	DELUCAS	Unidade	6	R\$ 70,88	R\$ 425,28
131	Pasta para documentos, tamanho ofício, tipo sanfonada, com 31 divisórias, de plástico, medindo 385 mm x 273 mm x 55 mm.	DELUCAS	Unidade	3	R\$ 70,88	R\$ 212,64
132	Pasta plástica, lombada 20 mm, com elástico, comprimento 335 mm, largura 245 mm, espessura 20 mm. Cores variadas.	DELUCAS	Unidade	56	R\$ 10,13	R\$ 567,28
133	Pasta plástica, lombada 30 mm, com elástico, comprimento 335 mm, largura 245 mm, espessura 30 mm. Cores variadas.	DELUCAS	Unidade	47	R\$ 17,82	R\$ 837,54
134	Pasta plástica, lombada 40 mm, com elástico, comprimento 335 mm, largura 245 mm, espessura 40 mm. Cores variadas.	DELUCAS	Unidade	19	R\$ 15,99	R\$ 303,81
135	Pasta suspensa marmorizada. Especificação: para uso em arquivamento com medidas: 235 x 360 mm, com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, de boa qualidade durabilidade e resistência.	ACP	Unidade	103	R\$ 154,58	R\$ 15.921,74
136	Pasta tipo canaleta, cores variadas.	ACP	Unidade	24	R\$ 9,11	R\$ 218,64
137	Perfurador de papel de mesa, material em aço, tamanho médio, 2 furos, capacidade para perfurar até 20 folhas (referente a papel 75g/m²) base antideslizante, com margeador, com alta durabilidade.	MASTER PRINT	Unidade	3	R\$ 33,77	R\$ 101,31
138	Perfurador de papel de mesa, material em aço, tamanho médio, 2 furos, capacidade para perfurar até 40 folhas (referente a papel 75g/m²) com alta durabilidade.	JOCAR	Unidade	3	R\$ 77,73	R\$ 233,19
139	Perfurador de papel, 2 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade de perfuração simultânea aproximada de 100 folhas (referente a papel 75g/m²), com guias de metal.	MASTER PRINT	Unidade	3	R\$ 252,92	R\$ 758,76
140	Pincel escolar chato nº 02	CASSIA	Unidade	5	R\$ 11,94	R\$ 59,70
141	Pincel escolar chato nº 04	CASSIA	Unidade	5	R\$ 13,97	R\$ 69,85
142	Pincel escolar chato nº 06	CASSIA	Unidade	5	R\$ 13,97	R\$ 69,85
143	Pincel escolar chato nº 08	CASSIA	Unidade	5	R\$ 15,99	R\$ 79,95
144	Pincel escolar chato nº 10	CASSIA	Unidade	5	R\$ 9,72	R\$ 48,60
145	Pincel escolar chato nº 12	CASSIA	Unidade	5	R\$ 18,02	R\$ 90,10

146	Pincel escolar redondo nº 02	CASSIA	Unidade	5	R\$ 6,05	R\$ 30,25
147	Pincel escolar redondo nº 04	CASSIA	Unidade	5	R\$ 7,29	R\$ 36,45
148	Pincel escolar redondo nº 06	CASSIA	Unidade	5	R\$ 7,29	R\$ 36,45
149	Pincel escolar redondo nº 08	CASSIA	Unidade	5	R\$ 9,92	R\$ 49,60
150	Pincel escolar redondo nº 10	CASSIA	Unidade	5	R\$ 8,70	R\$ 43,50
151	Pincel escolar redondo nº 12	CASSIA	Unidade	5	R\$ 9,92	R\$ 49,60
152	Pincel marcador para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, que apaga facilmente, ponta de poliéster 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, recarregável e pontas substituíveis. Nas cores: azul.	MASTER PRINT	Unidade	41	R\$ 33,62	R\$ 1.378,42
154	Pincel marcador para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, que apaga facilmente, ponta de poliéster 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, recarregável e pontas substituíveis. Nas cores: vermelho.	MASTER PRINT	Unidade	41	R\$ 33,62	R\$ 1.378,42
155	Pincel marcador permanente, Ponta de feltro. Tinta à base de álcool. Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm Recarregável com tinta TR. Nas cores: azul.	COMPACT	Unidade	41	R\$ 13,28	R\$ 544,48
156	Pincel marcador permanente, Ponta de feltro. Tinta à base de álcool. Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm Recarregável com tinta TR. Nas cores: preto.	COMPACT	Unidade	41	R\$ 13,28	R\$ 544,48
157	Pincel marcador permanente, Ponta de feltro. Tinta à base de álcool. Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm Recarregável com tinta TR. Nas cores: vermelho.	COMPACT	Unidade	41	R\$ 13,28	R\$ 544,48
158	Pistola elétrica, aplicação cola quente (fina). Especificação: material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão fino.	LEONORA	Unidade	1	R\$ 62,57	R\$ 62,57
159	Pistola elétrica, aplicação cola quente (grossa). Especificação: material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão grosso.	LYKE	Unidade	1	R\$ 119,85	R\$ 119,85
160	Porta lápis/ clips/ lembrete em poliestireno. Especificação: na cor fumê ou cristal.	WALEU	Unidade	3	R\$ 28,04	R\$ 84,12
161	Prancheta ofício em poliestireno com prendedor metálico, livre de rebarbas. A prancheta possui um ótimo acabamento e é muito resistente. Possui régua nas laterais da prancheta, uma em centímetros e outra em polegadas.	WALEU	Unidade	6	R\$ 29,31	R\$ 175,86
162	Quadro branco magnético, medida: 120 x 90 cm. Especificação: moldura de alumínio.	SOUZA	Unidade	2	R\$ 445,29	R\$ 890,58
164	Quadro de aviso 100 x 80 cm. Especificação: Feltro mural, moldura de alumínio.	SOUZA	Unidade	1	R\$ 384,75	R\$ 384,75
166	Reabastecedor de pincel atômico. Especificação: tinta, componente básico	PILOT	Unidade	15	R\$ 11,72	R\$ 175,80

	álcool, cor diversas, aplicação pincel atômico, características adicionais tubo plástico de 40 ml, com validade do produto no corpo.					
167	Reabastecedor de tinta p/ marcador para quadro branco c/ 40 ml, nas cores: azul /preto /verde /vermelho.	PILOT	Unidade	15	R\$ 11,72	R\$ 175,80
168	Refil para marcador de quadro branco, tinta líquida, contendo 5.5 ml, embalado individualmente. Na cor azul, preta e vermelha.	PILOT	Unidade	15	R\$ 9,50	R\$ 142,50
169	Régua de escala (escalímetro) em plástico, medindo: 30 cm.	WALEU	Unidade	2	R\$ 32,40	R\$ 64,80
170	Régua em acrílico, medindo 30 cm.	WALEU	Unidade	23	R\$ 3,39	R\$ 77,97
171	Régua em poliestireno, com escala de 50 cm. Alta precisão da escala. Cantos arredondados para maior segurança.	WALEU	Unidade	4	R\$ 17,84	R\$ 71,36
172	Tecido TNT liso com aproximadamente 1,40 de largura metro/varias cores.	MALIBU	Metro	116	R\$ 2,96	R\$ 343,36
173	Tesoura escolar com ponta redonda e laminas em aço inox. Especificação: cabo em resina termoplástica. Dimensão mínima de 130 mm. Cores sortidas. O produto deve ser certificado pelo inmetro.	MASTER PRINT	Unidade	42	R\$ 9,23	R\$ 387,66
174	Tesoura grande 21 cm com cabo plástico e lâmina de aço. Especificação: tesoura de cabo emborrachado. Aplicação: multiuso, tamanho 21 cm.	MASTER PRINT	Unidade	4	R\$ 10,85	R\$ 43,40
177	Tinta pintura a dedo 15 ml, caixa com 06 cores.	RADEX	Caixa	2	R\$ 12,75	R\$ 25,50
Valor Total do Lote					R\$ 83.160,11	

Lote 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
178	Acido muriático em liquido composto de hcl +H2O, incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro.	LIMPA FACIL	Unidade	75	R\$ 50,40	R\$ 3.780,00
179	Água Sanitária em caixa c/12 unid.de 1 litros - Água Sanitária, com cloro ativo,açãoalvejante,desinfetante,e bactericida de uso geral, sem perfume. Deve ser composto por Hipoclorídrico de Sódio e Água. O rotulo deve conter as instruções de uso em nas diversas funções	DULAGO	Caixa	125	R\$ 45,92	R\$ 5.740,00
180	Álcool em gel 70° Inpm, embalagem plástica transparente contendo 500g, tampa com bico dosador, com ação bactericida, fragrâncias neutro, lavanda e eucalipto.	SPARTAN	Unidade	44	R\$ 21,24	R\$ 934,56
181	Álcool etílico hidratado, 46,2º Inpm, p/uso doméstico, frasco c/1 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem	SAFRA	Unidade	125	R\$ 24,78	R\$ 3.097,50
182	Álcool etílico hidratado, 70° Inpm, p/uso hospitalar, frasco c/1 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem	NOBRE	Unidade	31	R\$ 20,25	R\$ 627,75
183	Álcool etílico hidratado, 92,8º Inpm, p/uso doméstico, frasco c/1 litro. Informações	SAFRA	Unidade	125	R\$ 31,43	R\$ 3.928,75

	de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.					
184	Álcool gel 70%, bactericida e higienizante de limpeza a seco, lavagem das mãos. Composição: carboner, methylparaben, alcohol, trietanolamine, EDTA dissodium e water. Armazenado em refil de 800 ml.	START QUIMICA	Unidade	31	R\$ 47,39	R\$ 1.469,09
185	Avental plástico, com tira de sustentação no pescoço e duas tiras para fixação na cintura. Forrado; medidas 1,20x0,60m.	BRASCAMP	Unidade	14	R\$ 74,12	R\$ 1.037,68
186	Bacia de plástico resistente, capacidade de 30 L	PLASNEW	Unidade	4	R\$ 38,45	R\$ 153,80
187	Bacia de plástico resistente, capacidade de 50 L.	OU	Unidade	3	R\$ 67,25	R\$ 201,75
188	Bacia plástica média com 20lts	ASTRA	Unidade	3	R\$ 83,90	R\$ 251,70
189	Bacia plástica pequena com 10 lts	PLASNEW	Unidade	3	R\$ 27,51	R\$ 82,53
190	Balde de plástico resistente c/alça, capacidade de 15 litro.	SANREMO	Unidade	3	R\$ 34,40	R\$ 103,20
191	Balde de plástico resistente c/alça, capacidade de 20 litro.	ARQPLAST	Unidade	2	R\$ 44,51	R\$ 89,02
192	Balde plástico com tampa para capacidade 100 litros.	PLASNEW	Unidade	2	R\$ 141,42	R\$ 282,84
193	Balde plástico com tampa para capacidade 60 litros.	JSN	Unidade	2	R\$ 169,83	R\$ 339,66
194	Brilha inox, limpador de inox, aerossol, extremamente inflamável. Composição; óleo mineral ranco, emulsificante, agente de controle de Ph, veiculo e propelente. Peso Liquido/Neto 420 g. Conteúdo 500 ml.	AZULIM	Unidade	4	R\$ 52,44	R\$ 209,76
195	Cabo de madeira com ponteira para uso em: rodos e vassouras. Tamanho: 22mm x 1,35m.	REAL	Unidade	5	R\$ 20,25	R\$ 101,25
196	Cera liquida incolor, embalagem com 750 ml, com rápida secagem e brilho duradouro.	POLIFLOR	Unidade	38	R\$ 13,92	R\$ 528,96
197	Cesto telado em plástico simples, capacidade 9 litros.	OU	Unidade	40	R\$ 14,58	R\$ 583,20
198	Colher descartável tipo refeição, confeccionada em poliestireno resistente na cor branca. Pacote com 50 unidades.	PRAFESTA	Pacote	50	R\$ 11,34	R\$ 567,00
199	Copo Descartável para água com 180 ml - Copo com capacidade para 180 ml, pacote c/ 100 UND. Atóxicos	CRISTALCO PO	Pacote	375	R\$ 18,23	R\$ 6.836,25
200	Copo Descartável para café com 50 ml - Copo com capacidade para 50 ml, pacote c/ 100 UND. Atóxicos	CRISTALCO PO	Pacote	188	R\$ 11,49	R\$ 2.160,12
201	Desentupidor para pia sanfonado 20cm.	4 IRMAOS	Unidade	13	R\$ 32,40	R\$ 421,20
202	Desinfetante em c/ 12 und.de 1 litros - Desinfetante para uso geral que desinfeta, Limpa e perfuma com poder de germicida, eliminando bactérias e vibrião de cóleras. No rótulo deve conter as instruções de uso. Com perfume floral	AZULIM	Caixa	31	R\$ 243,00	R\$ 7.533,00
203	Desodorizador de ar, essência lavanda, apresentação aerosol, aplicação aromatiza ambiental embalagem com 360 ml.	GLEIDE BOM AR	Unidade	50	R\$ 33,39	R\$ 1.669,50

204	Detergente em caixa c/12 UND. De 500ml - Detergente, lava louças, neutro. Conter Tensoativo, biodegradável, Testado dermatologicamente com rendimento	FC	Caixa	75	R\$ 72,65	R\$ 5.448,75
205	Dispenser de copos descartáveis para agua 150/200 ml. Tubo em plástico transparente rígido, com botão de dispensa um copo por vez. Cor: branco	NOBRE	Unidade	3	R\$ 110,31	R\$ 330,93
206	Dispenser de copos descartáveis para café 50 ml. Tubo em plástico transparente rígido, com botão de dispensa um copo por vez. Cor: branco	MULTICOP O	Unidade	3	R\$ 89,07	R\$ 267,21
207	Dispenser de papel toalha interfolhado, material polipropileno, com trava de segurança. Tamanho: 25,2cm x 30cm x 13,7cm. Cor: Branco	PREMISSE	Unidade	3	R\$ 66,83	R\$ 200,49
208	Dispenser para papel higiênico rolo de ate 500m, material plástico super-resistente, com trava de segurança, visor frontal para nível do papel. Tamanho: 27,5x28x13 cm. Cor: Branco.	NOBRE	Unidade	3	R\$ 105,80	R\$ 317,40
209	Dispenser para sabonete liquido e álcool em gel, material super-resistente, trava de segurança, visor frontal para o nível do sabonete. Tamanho: 12,5x26x11,5 cm. Cor: branco	JSN	Unidade	3	R\$ 50,63	R\$ 151,89
210	Escorredor de loucas, com capacidade para 12 pratos e c/ porta talheres, material plástico e suporte em aço cromado. Dimensões: 43x37x9 cm	MOR	Unidade	3	R\$ 121,50	R\$ 364,50
211	Escorredor de talher avulso, material plástico.	OU	Unidade	3	R\$ 48,44	R\$ 145,32
212	Escova p/sanitário c/ deposito - Escova com cerda nylon, cabo plástico medindo 17 cm	ATLAS	Unidade	8	R\$ 40,47	R\$ 323,76
213	Esponja - Esponja sintética para limpeza com espuma poliuretano com abrasivo em uma face. Tipo Dupla (lado verde e amarelo) antibactérias com dimensão de 110mm X 75mmX 22mm. Formato retangular. Embalagem individual	BRILHUS	Unidade	375	R\$ 1,98	R\$ 742,50
214	Esponja de limpeza material lã de aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio pacote de 60 g, contendo 8 unidades.	ASSOLAN	Pacote	188	R\$ 7,47	R\$ 1.404,36
215	Flanela 100% algodão, medindo 28x48 cm. Cores variadas.	ALKLIN	Unidade	50	R\$ 4,08	R\$ 204,00
216	Flanela 100% algodão, medindo 38x68 cm. Cores variadas.	BRILHUS	Unidade	25	R\$ 16,20	R\$ 405,00
217	Fósforo pacote padrão c/ 10 UND - Pacote de Fósforo Tamanho Padrão c/12 UND	PARANA	Pacote	19	R\$ 5,48	R\$ 104,12
218	Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho GRANDE para crianças 8 a 12kg, pacote com 8 unidades	MIL	Embalagem	50	R\$ 89,10	R\$ 4.455,00
219	Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho MÉDIO para crianças 5 a 9,5kg, pacote com 8 unidades	MIL	Embalagem	50	R\$ 89,10	R\$ 4.455,00

220	Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho PEQUENO para crianças de até 6kg, pacote com 10 unidades	MIL	Embalagem	50	R\$ 89,10	R\$ 4.455,00
221	Fralda geriátrica tamanho G. Polpa de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos polímeros super absorventes, gel, pacote protetor e adesivo a base de borracha sintética. Pacote contendo 8 unidades.	MIL	Embalagem	43	R\$ 61,35	R\$ 2.638,05
222	Fralda geriátrica tamanho M. Polpa de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos polímeros super absorventes, gel, pacote protetor e adesivo a base de borracha sintética. Pacote contendo 10 unidades.	MILI	Embalagem	43	R\$ 65,63	R\$ 2.822,09
223	Garrafa térmica de pressão cap. 1 litro em inox por fora e ampola de vidro.	TERMOLAR	Unidade	2	R\$ 151,47	R\$ 302,94
224	Garrafa térmica, capacidade 1 l, formato cilíndrico, corpo em plástico rígido; características adicionais sistema serve-jato e ampola substituível	TERMOLAR	Unidade	1	R\$ 92,94	R\$ 92,94
225	Garrafa térmica, capacidade 1.8 l, formato cilíndrico, corpo em plástico rígido; características adicionais sistema serve-jato e ampola substituível	TERMOLAR	Unidade	1	R\$ 247,49	R\$ 247,49
226	Guardanapo de papel grande, folhas simples, branco, medidas 31x30, pacote com 50 folhas.	KITCHEN	Pacote	94	R\$ 5,06	R\$ 475,64
227	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22: comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.	SNOB	Pacote	50	R\$ 5,06	R\$ 253,00
228	Inseticida aerosol- especificação: ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiostrina 0,100%. Composição: ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante. Com aroma	BAYGON	Unidade	38	R\$ 39,09	R\$ 1.485,42
229	Limpa alumínio detergente ácido; linear alquil benzeno sulfonado, ácido clorídrico, ácido cítrico, corante, essência e água, embalagem plástica com 500ml.	ALUMIL	Unidade	94	R\$ 8,10	R\$ 761,40
230	Limpa vidro bio álcool composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, embalagem com 500ml	AZULIM	Unidade	50	R\$ 5,48	R\$ 274,00
231	Limpador multiuso azul, composição linear: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Frasco plástico de 500 ml.	AZULIM	Unidade	63	R\$ 10,10	R\$ 636,30
232	Lixeira coletora plástica 120L, com rodas. Dimensões: 93x48x57 cm. Cores: laranja, azul e amarelo.	NOBRE	Unidade	3	R\$ 607,47	R\$ 1.822,41
233	Lixeira coletora plástica 240L, com rodas. Capacidade de carga ate 96 kg.	NOBRE	Unidade	3	R\$ 1.048,95	R\$ 3.146,85

	Dimensões: 1115x580x780 mm. Cores: laranja, azul e amarelo.					
234	Lixeira em plástico resistente, com tampa e pedal, capacidade para 15 litros. Dim.: 320 x 245 x 360 mm	PLASVALE	Unidade	3	R\$ 68,19	R\$ 204,57
235	Lixeira hospitalar retangular, basculhante, capacidade de 50 litros. Material: plástico polietileno de alta densidade.	LASPLASTICOS	Unidade	2	R\$ 350,18	R\$ 700,36
236	Lixeira inox com pedal e balde 12 litros, tamanho 25x41 cm.	BRINOX	Unidade	1	R\$ 362,48	R\$ 362,48
237	Lixeira seletiva 60L, com suporte de ferro com 4 cestos.	SUPERPRO	Unidade	2	R\$ 1.223,10	R\$ 2.446,20
238	Lustra móveis componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas embalagem 200ml	DESTAC	Unidade	38	R\$ 16,68	R\$ 633,84
239	Luva p/ limpeza química e geral, fabricada em borracha nitrílica, reforçada, com superfície externa antiderrapante, flocada e anatômica. Tamanhos: p, m e g.	WORKER	Par	30	R\$ 29,13	R\$ 873,90
240	Luvas Emborrachadas - LÁTEX	TALGE	Par	60	R\$ 31,59	R\$ 1.895,40
241	Marmitex térmica nº 9 maquina cx c/100 unidades, material: alumínio, altura: 66mm, diâmetro: 215mm, volume: 1200ml, tampa: TFAL, fechamento: máquina.	WYDA	Caixa	5	R\$ 129,60	R\$ 648,00
242	Máscara descartável dupla, com elástico. Caixa c/ 100 unidades.	TALGE	Pacote	19	R\$ 38,48	R\$ 731,12
243	Pá de lixo plástico resistente, cabo de alumínio medindo aproximadamente 1,00 metro.	BRALIMPIA	Unidade	5	R\$ 118,76	R\$ 593,80
244	Pá de Lixo - Pá para Lixo, uso doméstico em alumínio com cabo em madeira, medindo 40(quarenta) centímetros	CONDOR	Unidade	38	R\$ 32,70	R\$ 1.242,60
245	Palito para dente, caixa com 100 unidades.	GINA	Caixa	6	R\$ 2,22	R\$ 13,32
246	Palha de aço c/ 08 UNID - Espoja de aço, Lã de aço, biodegradável, sem perfume, Embalagem em Líquido 60g	ASSOLAN	Pacote	63	R\$ 9,56	R\$ 602,28
247	Pano de Pia pacote c/ 05 unidade - Tamanho 32x40 cm ante bactericida	SCOTCH BRITE	Pacote	38	R\$ 20,21	R\$ 767,98
248	Pano para Chão - Pano para Chão de Algodão medindo 45 x85 centímetros	SANTA MARGARIDA	Unidade	25	R\$ 40,17	R\$ 1.004,25
249	Pano de chão tipo saco cru. Tamanho: 48x73 cm.	SANTA MARGARIDA	Unidade	50	R\$ 29,36	R\$ 1.468,00
250	Pano de Prato - Tamanho de 70x50 cm, 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca	SANTA MARGARIDA	Unidade	25	R\$ 12,11	R\$ 302,75
251	Pano multiuso, pacote c/ 5 unidades. Medida: 30x50 cm.	NOBRE	Pacote	38	R\$ 10,13	R\$ 384,94
252	Papel Higiênico Pacote c/ 08 rolos - Papel Higiênico folha simples de alta qualidade acabamento picotado, texturizado, neutro e na cor branca	HR PAPEIS	Pacote	63	R\$ 32,06	R\$ 2.019,78
253	Papel toalha, contendo 02 rolos com 60 toalhas por rolo de 19 cm x22 n cada.	SCALA	Pacote	31	R\$ 12,12	R\$ 375,72

254	Pastilha adesiva para vaso sanitário, detergente, sem cestinha, alta durabilidade, pratico, aroma de lavanda. Caixa contem 3 pastilhas.	AZULIM	Unidade	50	R\$ 22,07	R\$ 1.103,50
255	Pedra sanitária germicida e bactericida, com suporte plástico, peso mínimo de 25g.	PATO	Unidade	50	R\$ 7,08	R\$ 354,00
256	Prato descartável com diâmetro mínimo 21 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CRISTALCO PO	Pacote	63	R\$ 4,98	R\$ 313,74
257	Rodo com cabo madeira plastificado, 30 cm, com dupla borracha de alta resistência para puxar agua, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, o Dimensões: 30 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	ALKLIN	Unidade	25	R\$ 26,12	R\$ 653,00
258	Sabão de coco conservante, coadjuvantes, teor de voláteis 32%, embalado em pacote com 05 barras de 100g cada.	MINUANO	Pacote	75	R\$ 33,99	R\$ 2.549,25
259	Sabão em barra glicerinado, 1 kg pacote com 5 unidades de 200g cada.	YPE	Pacote	50	R\$ 22,25	R\$ 1.112,50
260	Sabão em Pedra caixa c/ 50 UND - Sabão em Barra glicerinado, neutro, testado, dermatologicamente. No rótulo deve estar descrito as instruções de uso	YPE	Caixa	19	R\$ 610,53	R\$ 11.600,07
261	Sabão em pó caixa c/20 PCT. De 500g - Sabão em pó. Lava roupas, tensoativos, biodegradável, reduzido teor de fosfato	TIXAN YPE	Caixa	38	R\$ 184,68	R\$ 7.017,84
262	Sabão em pó, embalagem caixa, contendo 1kg . Composição: Alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4' bis (2' sufoestiril bifenil dissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água. Contém: Tensoativo biodegradável.	TIXAN YPE	Caixa	19	R\$ 26,30	R\$ 499,70
263	Sabonete aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume, formato ovalado, cores variadas, aplicação pele normal.	EVA	Unidade	38	R\$ 5,04	R\$ 191,52
264	Sabonete liquido antisséptico, elaborado para limpeza, higienização e hidratação das mãos, ph neutro, fragrância erva doce. Embalagem plástica com pump de 500 ml.	PROTEX	Unidade	13	R\$ 31,38	R\$ 407,94
265	Sabonete liquido para as mãos, perolado, com hidratante, fragrância suave, ph neutro. Acondicionado em galão de 5l	NOBRE	Unidade	8	R\$ 100,23	R\$ 801,84
266	Saco de lixo 100 litros, pacote com 05 unidades. Dimensões: 75x1,05 m.	PATINHO	Pacote	250	R\$ 36,45	R\$ 9.112,50
267	Sacos p/ Lixo Cap. 15 Lts c/ 20 UND - Saco para Lixo(15 L x 0,07 a 0,12 micras) resistente	PATINHO	Pacote	125	R\$ 24,09	R\$ 3.011,25
268	Sacos p/ Lixo Cap. 30 Lts c/ 10 UND - Saco para Lixo(30 L x 0,07 a 0,12)micras resistente	PATINHO	Pacote	125	R\$ 50,63	R\$ 6.328,75
269	Sacos p/ Lixo Cap. 50 Lts c/ 10 UND - Saco para Lixo(50 L x 0,07 a 0,12 micras) resistente	PATINHO	Pacote	156	R\$ 50,63	R\$ 7.898,28
270	Sacos p/ Lixo Cap. 100 Lts c/ 05 UND - Saco para Lixo(100 L x 0,07 a 0,12 micras)	PATINHO	Pacote	156	R\$ 78,98	R\$ 12.320,88

271	Saco de lixo hospitalar de 50 litros, branco. Embalagem com 100 unidades.	TALGE	Pacote	25	R\$ 89,10	R\$ 2.227,50
272	Shampoo, tipo uso diário, apresentação shampoo 1x1, aplicação todos os tipos de cabelos características adicionais com vitamina, embalagem com 250ml.	TRUSS	Unidade	19	R\$ 36,24	R\$ 688,56
273	Soda cáustica hidróxido de sódio, aspecto físico escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40, fórmula química naoh, grau de pureza mínima 95%, característica adicional embalagem de 450g.	YARA	Unidade	38	R\$ 50,60	R\$ 1.922,80
274	Toalha de rosto, 90% algodão e 10% poliéster cor branca, comprimento 50x100 cm.	ARTEX	Unidade	6	R\$ 76,74	R\$ 460,44
275	Touca descartável, na cor branca, pacote com 100 unidades.	MEDIX	Pacote	6	R\$ 21,06	R\$ 126,36
276	Vassoura - Vassoura Nylon macia e com revestimento de madeira	NOBRE	Unidade	13	R\$ 32,78	R\$ 426,14
277	Vassoura de piaçava sintética nº 05. Com cabo em madeira de 1,20 cm.	RAINHA	Unidade	10	R\$ 40,91	R\$ 409,10
278	Vassoura para vaso sanitário, cabo de plástico e cerdas de nylon.	COZA	Unidade	19	R\$ 20,25	R\$ 384,75
279	Vassoura pelo sintético, cabo de madeira revestido com plástico, base retangular, medindo 40 cm.	CONDOR	Unidade	13	R\$ 30,38	R\$ 394,94
280	Vassoura tipo gari, cepa de madeira, 37,5 cm.	ALIANÇA	Unidade	6	R\$ 60,75	R\$ 364,50
Valor Total do Lote					R\$ 171.416,77	
Valor Total					R\$ 254.576,88	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 27/03/2025 e encerramento em 26/06/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 1010 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 2104 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUN. SAUDE

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti – MA, 27 de março de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



Raí Pablo Sousa de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2025

PELA CONTRATADA

LUCAS DOS
SANTOS
SILVA:62117125379
Assinado de forma digital por
LUCAS DOS SANTOS
SILVA:62117125379
Dados: 2025.03.27 12:31:11
-03'00'

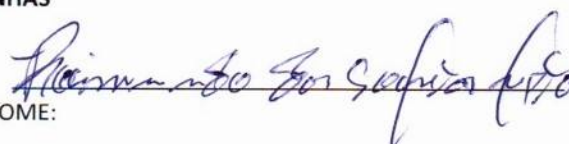
LUCAS DOS SANTOS SILVA
CPF nº 621.171.253-79

TESTEMUNHAS

NOME:



NOME:



a empresa HOREBE DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.393.432/0001-24. OBJETO: Contratação de empresa para a locação de equipamentos para análises bioquímicas para atender à necessidade premente da Prefeitura Municipal de Balsas/MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nas formas e limites dispostos nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-056 3.3.90.39.00.00 10.301.0072.2-019 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025. ASSINATURAS: Dilmar Fortes Filho (CONTRATANTE) E Silas Felipe Assunção (CONTRATADA).

RESENHA DO CONTRATO Nº 90/2025 - SAAE. Referente a Dispensa de Licitação Nº 06/2025. PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e a empresa UNI SERVIÇOS DE TI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.891.094/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. VIGÊNCIA: Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. PREÇO: O preço do presente Termo de Contrato é no valor total de R\$ 2.598,00 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0151.2090 3.3.90.39.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025. ASSINATURAS: JOÃO JOSÉ MIRANDA DOS SANTOS (CONTRATANTE) E ELICARLOS GONÇALVES COSTA (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: d300d19bf9d0dfedb84308c4f76c94ca

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 63738287f5834ed343e03529b434a109

RESENHA DO CONTRATO Nº 90/2025 - SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025, assinado em 27/03/2025. Objeto: Contratação em caráter emergencial para o fornecimento de material de consumo (Expediente e Limpeza) para a Prefeitura Municipal, conforme o Decreto nº 004/2025, de 3 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) em 8 de janeiro de 2025, quarta-feira, volume 19, edição nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA. Processo Administrativo nº 113/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 012/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.117.071/0001-55, CONTRATADO: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 43.484.140/0001-95. Valor Global: R\$ 280.036,25 (duzentos e oitenta mil, trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). Vigência Inicial: 27 de março de 2025. Vigência Final: 26 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 03 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0052 2006 0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Giovana Colicchio Introvini - Secretária Municipal de Administração e Finanças. Buriti - MA, 27 de março de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 4e419a1aecb647d3e4004cbc18b1852e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025, assinado em 27/03/2025. Objeto: Contratação em caráter emergencial para o fornecimento de material de consumo (Expediente e Limpeza) para a Prefeitura Municipal, conforme o Decreto nº 004/2025, de 3 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) em 8 de janeiro de 2025, quarta-feira, volume 19, edição nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA. Processo Administrativo nº 113/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 012/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.623.324/0001-47, CONTRATADO: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 43.484.140/0001-95. Valor Global: R\$ 589.340,05 (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e cinco centavos). Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0025 2017 0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 11 00 FUNDEB; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0077 2100 0000 MANUT. FUNC. EDUCAÇÃO BÁSICA - 30%; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Vigência Inicial: 27 de março de 2025. Vigência Final: 26 de junho de 2025. Cleane de Jesus Costa - Secretária Municipal de Educação. Buriti - MA, 27 de março de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 6bab6d51679c41cfde8e47c3255565cb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025, assinado em 27/03/2025. Objeto: Contratação em caráter emergencial para o fornecimento de material de consumo (Expediente e Limpeza) para a Prefeitura Municipal, conforme o Decreto nº 004/2025, de 3 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) em 8 de janeiro de 2025, quarta-feira, volume 19, edição nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA. Processo Administrativo nº 113/2025. Modalidade: Dispensa de licitação emergencial nº 012/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00, CONTRATADO: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 43.484.140/0001-95. Valor Global: R\$ 254.576,88 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 1010 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO

SEC DE SAUDE; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS; PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 2104 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUN. SAUDE; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Vigência Inicial: 27 de março de 2025. Vigência Final: 26 de junho de 2025. Raí Pablo Sousa de Aguiar - Secretário Municipal de Saúde. Buriti - MA, 27 de março de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 76c956601ac05fb9341f371e288a9ace

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025, assinado em 27/03/2025. Objeto: Contratação em caráter emergencial para o fornecimento de material de consumo (Expediente e Limpeza) para a Prefeitura Municipal, conforme o Decreto nº 004/2025, de 3 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) em 8 de janeiro de 2025, quarta-feira, volume 19, edição nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA. Processo Administrativo nº 113/2025. Modalidade: Dispensa de Licitação Emergencial nº 012/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social, CNPJ nº 15.441.564/0001-37, CONTRATADO: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 43.484.140/0001-95. Valor Global: R\$ 111.311,93 (cento e onze mil, trezentos e onze reais e três centavos). Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 08 00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0024 2041 0000 MANUT. SEC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL- FMS; PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0024 2120 0000 MANUT. FUNC. FMS; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Vigência Inicial: 27 de março de 2025. Vigência Final: 26 de junho de 2025. Sherlyane Machado de Oliveira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social. Buriti - MA, 27 de março de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 122063b6dd2cb80dfdc00f642926fbf5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

DECRETO Nº 009 DE 25 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 009 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO TEIXEIRA PARA UNIDADE MAIS INTEGRAL (UMI) JOÃO TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, VI da Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Escola Municipal João Teixeira Unidade Mais Integral (UMI) João Teixeira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal revogando as disposições em contrário. PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE MARÇO DE 2025.

Rômulo Roberto Marques Nunes
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural da Prefeitura, em 25 de Março de 2025.

Marinalda Pedrosa Cavalcante
Chefe de Gabinete
Mat. 333-1

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: a1d95308b63d028890ed6c2bdb1c8a0f

LEI Nº 327 DE 25 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 327 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAPIÓ (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a concessão de diárias para a cobertura de despesas com hospedagem e alimentação de servidores públicos em regime efetivo, contratado ou comissionado que, em caráter eventual ou transitório, se afastar do Município de Cajapió, para outro Município, Estado ou País, em objeto de serviço.

Parágrafo Único - O valor de uma diária, em caso de deslocamento da sede do Município para um outro município e para fora do Estado do Maranhão, consta no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento do Município, Estado ou País, contando-se a cada 24 horas, incluindo-se os dias de partida e chegada da viagem, bem como os dias correspondentes ao evento.

Art. 3º - Não será concedida diária ao servidor que se deslocar da sede para outra localidade, cuja proximidade e facilidade de acesso, possibilitem seu retorno sem a realização das despesas de alimentação e/ou hospedagem.

§1º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o funcionário não fará jus a diária.

§2º - A concessão de diárias que abranger finais de semana e feriados, somente deverá ocorrer no absoluto interesse da Administração Pública, devidamente justificado.

Art. 4º - O servidor ocupante de cargo efetivo da Administração Pública Municipal, designado em cargo comissionado ou em função de confiança, poderá optar entre receber a diária no valor fixado para o cargo efetivo ou no valor aplicável para o cargo comissionado que ocupa.

Parágrafo Único - As despesas de conselheiros municipais com alimentação, locomoção e hospedagem serão indenizadas mediante a

Contrato nº 039/2025

Última atualização 11/09/2025



Local: Buriti/MA Órgão: MUNICIPIO DE BURITI Unidade executora: 4265 - Fundo Municipal de Saúde

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 113/2025 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 11/09/2025 Data de assinatura: 27/03/2025 Vigência: de 27/03/2025 a 26/06/2025

Id contrato PNCP: 06117071000155-2-000255/2025 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 06117071000155-1-000076/2025

Objeto:

Contratação em caráter emergencial para o fornecimento de material de consumo (Expediente e Limpeza) para a Prefeitura Municipal, conforme o Decreto nº 004/2025, de 3 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) em 8 de janeiro de 2025, quarta-feira, volume 19, edição nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 254.576,88

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 43.484.140/0001-95 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Contrato 039.2025 - Expediente e Limpeza	11/09/2025 - 14:45:54	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.